

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 478 /92 - PMM

Denomina de ANSELMO DA SILVA RAMOS a Travessa Ramos, situada no Bairro Jardim Felicidade I, nesta Cidade.

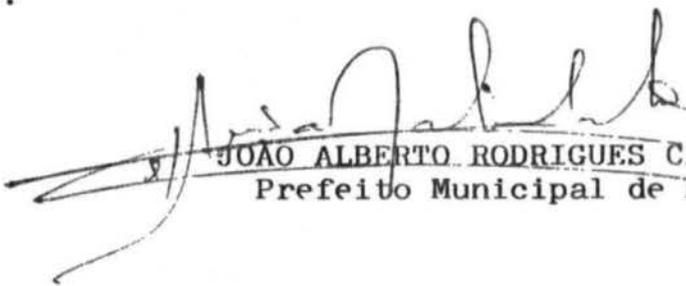
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de " ANSELMO DA SILVA RAMOS ", a Travessa Ramos, no Bairro Jardim Felicidade I .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 1º de julho de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 478 /92 - PMM

Denomina de ANSELMO DA SILVA RAMOS a Travessa Ramos, situada no Bairro Jardim Felicidade I, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de " ANSELMO DA SILVA RAMOS ", a Travessa Ramos, no Bairro Jardim Felicidade I .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de julho de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá.